



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1542 - 14 de Fevereiro de 2025 - XVII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
Secretário Geovani Silva

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE



Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **18 de Fevereiro de 2025, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 005/GAB/2025, de 09 de janeiro de 2025, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 15 de janeiro de 2025.


Carlos Eduardo da Silva Aguiar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DISQUE SAÚDE **136**

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL **BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano



Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 3º Quadrimestre 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **27 de fevereiro de 2025, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 009/GAB/2025, de 21/01/2025, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 23 de janeiro de 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL

DECRETO Nº 5.321, de 14 de Fevereiro de 2025.

Suplementar - Suplementar. Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2025 do tipo alteração

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.637 de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **Fundo - 50, na Unidade 007 - "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "**, o Elemento de Despesa " 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física" e "47 - Obrigações Tributárias e Contributivas Respectivamente na Fonte de Recurso " 2.502.0000 - Recursos não Vinculados da Compensação de Imposto ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO	50
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	50.007
MAN. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	12.361.0010.2066
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47
Fonte de Recurso	2.502.000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orcamentária(s):

50 - FUNDO	
50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
730-12.361.0010.2066.3.3.90.36.00.00.00.00.2.502.0000	40.000,00
731-12.361.0010.2066.3.3.90.39.00.00.00.00.2.502.0000	60.000,00
732-12.361.0010.2066.3.3.90.47.00.00.00.00.2.502.0000	70.000,00

Total da Suplementação: R\$ 170.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.502.0000 (Recursos não Vinculados da Compensação de Imposto)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL

DECRETO Nº 5.322 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – AMAE-CM A ATUALIZAR AS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E TAXAS REFERENTES AOS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS PRESTADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o inciso X, artigo 3º da Lei nº. 1.601 de 15 de dezembro de 2005, art. 25, anexo II c/c art. 92 do Decreto nº 2.309 de 09 de março de 2006:

CONSIDERANDO que a última atualização dos valores pagos pelos serviços prestados foi estabelecida pelo Decreto nº 4.444 de 19 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que o percentual acumulado do período de maio de 2022 a janeiro de 2025, é de 25,24 %, conforme variação do salário mínimo federal;

CONSIDERANDO que o serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos é fixado por taxa conforme anexo XV da Lei Complementar nº 022/2007- Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que os valores cobrados em decorrência dos serviços prestados pela Autarquia devem ser fixados de modo a cobrir os reais e respectivos custos;

CONSIDERANDO as despesas com equipamentos, máquinas, energia elétrica, produtos químicos, material hidráulico, e outros gastos pertinentes para manter a qualidade e padronização, no que tange a prestação dos nossos serviços;

CONSIDERANDO que os investimentos em abastecimento de água potável, as melhorias técnicas constantes, em atendimento as inúmeras solicitações em benefício à qualidade da água potável, consequentemente carecem de recursos para a efetivação das obras;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a manutenção e eficiência dos serviços relacionados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo, bem como a necessidade de promover a ampliação de modernização dos serviços;

CONSIDERANDO que os serviços públicos de saneamento básico devem ter a sustentabilidade econômico-financeira garantida por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 11.445/07.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam atualizados em 25,24%, correspondente avariação do salário mínimo federal acumulado no período de junho de 2022 a janeiro de 2025, os valores das tarifas concernentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como os demais serviços prestados pela Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu – AMAE-CM.

Parágrafo único - Permanecerá a cobrança da tarifa de esgoto na proporção de 50% (cinquenta por cento) da tarifa de água, conforme regulamentado no DECRETO Nº 2.309 de março de 2006.

Artigo 2º - Os valores a título de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos são regidos conforme estabelecido no Capítulo XIV do Título III e Anexo XV da Lei Complementar nº 022/2007 – Código Tributário Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DEFESA CIVIL
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0136/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.416 de 07 de Maio de 2019.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, o senhor **ROBSON OLIVEIRA DA SILVA** (Conselheiro Tutelar Suplente), para responder como Conselheiro Tutelar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, por motivo de férias do titular senhor **REINAN CONCEIÇÃO**.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 001/2025 de 02/01/2025, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista a Portaria nº 002 de 2025, publicada no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu – Edição 1540 de 12 de fevereiro de 2025 – XVII.

RESOLVE:

SUSPENDER, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas da Mulher, através do Memorando nº 026/2025, de 13 de fevereiro de 2025, as férias do servidor RODILEI DA CUNHA, matrícula nº 1692, previstas para o período de 03/02/2025 a 22/02/2025, a partir do dia 10/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/02/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 14 de fevereiro de 2025.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 007/2025

Regulamenta Interdição, de Vias do Município no dia 16 de Fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, Trânsito e Transporte de Cachoeiras de Macacu RJ, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00039/2025, Decreto Municipal 4.128/2021, e em conformidade com o art. 2º e 24º da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando a necessidade de Interdições e alterações no Centro da Cidade, em razão do evento denominado **BANHO A FANTASIA**.

RESOLVE:

Art.1º - Interditar algumas vias do Município para realização do Evento denominado Banho à Fantasia no dia 16 de Fevereiro de 2025, a partir das **09:00** horas na qual ocorrerão as seguintes alterações:

- **Avenida Governador Roberto Silveira**- será proibida a circulação e Estacionamento de veículos no trecho compreendido entre a **Rua Maria Carlota Póvoas** e **Rua Delfim Moreira próximo a Igreja Batista**, Campo do prado a partir das **09:00 horas**. Ao término do evento e desmontagem dos equipamentos volta o Trânsito normal;
- **Terminal Rodoviário** – Fechado a partir das **18:00 hs** (embarque/desembarque de passageiros nas proximidades do viaduto João Goulart);
- **Os Transportes Alternativos de passageiros**- farão o embarque e desembarque de passageiros no local de costume e a partir das **18:00 hs** saída pela Rua Getúlio Vargas;
- **Os Transportes Coletivos**- os Deslocamentos pelo Eixo Rodoviário e as Operações de Embarque/Desembarque de Passageiros nas Imediações do Viaduto João Goulart a partir das 18:00 horas. Não será permitido estacionamento no local;
- **Os Taxistas do ponto 01**- farão o embarque e desembarque de passageiros no local de costume; e a partir das **18: 00 hs** saída pela Rua Getúlio Vargas;
- **Os Taxistas do Ponto 02**- Estarão junto com os taxistas do ponto 01 a partir das **18:00hs** com saída pela Rua Getúlio Vargas, em forma de revezamento;
- **Trevo próximo ao Estádio Municipal**- Proibido trânsito de ônibus e caminhões sentido centro a partir das **18:00 hs**;
- **Trevo próximo a entrada do Bairro Rasgo**- Proibido trânsito de ônibus e caminhões sentido centro a partir das **09:00 hs**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da data de 13/02/2025.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 13 de Fevereiro de 2025

Fabio Adriano de Farias Neto
Sec. Mun. de Ordem Pública, Trânsito e Transporte



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 008/2025

Regulamenta Interdição, de Vias do Município no dia 15 de Fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu RJ, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00039/2025, Decreto Municipal 4.128/2021, e em conformidade com o art. 2º e 24º da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu, em razão de evento “ARRASTÃO DOS CRIA”.

RESOLVE:

Art. 1º- Em razão do evento “ARRASTÃO DOS CRIA” fica interditada a **Rua Mario Amaral** localizada em Cachoeiras de Macacu RJ, no trecho compreendido da esquina da Rua Manoel Diz Martinez até a esquina da Rua Luiza Reis(próximo a quadra esportiva do Ganguri) , na data de 15 de Fevereiro de 2025 a partir das 13:00 hs com término as 20:00 hs . Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da data de 13/02/2025.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 13 de Fevereiro de 2025

FABIO ADRIANO DE FARIAS NETO
Secretário Mun. de Ordem Pública, Trânsito e Transporte

MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

Onde tem **Vida**, tem Mais Médicos

gov.br/maismedicos

BRASIL BEM CUIDADO

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

DISQUE SAÚDE **136**

[/minsau](#)

[/ministeriodasaude](#)

[/MinSaudeBR](#)

Salva mais em **gov.br/doesangue**

Toda vida é importante para alguém.



Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Veja aqui os critérios básicos para ser um doador



Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Procure um hemocentro e seja um doador regular.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

BRASIL BEM CUIDADO

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 835 - 14 de Fevereiro de 2025 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1542

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
Secretário Geovani Silva

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão de Licitações e Contratos Administrativos

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 003/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

X

NEUZA MARLY POCIDÔNIO PEREIRA LTDA
(CNPJ 13.094.173/0001-68)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE COPA E COZINHA, INCLUINDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A SUPRIR E ATENDER ÀS DEMANDAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.397,15 (Quinze mil trezentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00.00

DURAÇÃO DA EXECUÇÃO: Até 31/12/2025.

FORMA DO PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal e apresentação das documentações necessárias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0110/2025.

DISPENSA ELETRÔNICA: 3/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cachoeiras de Macacu, 13 de Fevereiro de 2025.

Vilmar Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Carnês do IPTU 2025 estão disponíveis no site.

www.prefeituracachoeiras.com

Balcão de Atendimento da Secretaria de Fazenda

IPTU

I - Cota Única:

- a) até 30 de abril com desconto de 20% (vinte por cento);
- b) até 30 de maio com desconto de 10% (dez por cento);
- c) até 30 de junho com desconto de 5% (cinco por cento);

II - Pagamento Parcelado em 6 (seis) Cotas:

Datas de Vencimento:

1ª cota	2ª cota	3ª cota	4ª cota	5ª cota	6ª cota
30/04	30/05	30/06	31/07	29/08	30/09

Disponibilidade de pagamento via Pix.





MOVIMENTO
NACIONAL PELA
VACINAÇÃO

VACINE-SE CONTRA A GRIPE



Informe-se sobre os grupos
prioritários em gov.br/vacinacao

BRASIL BEM
CUIDADO

SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO